



Câmara Municipal de Pouso Alegre -

Gabinete Parlamentar



Comissão Parlamentar de Inquérito – Portaria nº 49/2014

RELATÓRIO FINAL

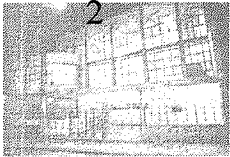
Vistos etc.,

Trata-se de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI -, instaurada mediante requerimento nº 20/2014 (fls. 001/005), subscrito por cinco Vereadores, a saber: Adriano da Farmácia, Hamilton Magalhães, Braz Andrade, Dr. Paulo e Lilian Siqueira.

O requerimento nº 20/2014 foi apresentado na sessão ordinária do dia 13 de maio de 2014, tendo sido encaminhado para a assessoria jurídica da Câmara Municipal, que emitiu parecer favorável (fls. 006/009) à constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, durante a sessão ordinária do dia 20 de maio de 2014.

Feito isso, no dia 27 de maio de 2014, a mesa Diretora aprovou Resolução Administrativa – Atos da Mesa nº 001/2014 (fls. 010/011)-, nos seguintes termos: “A mesa Diretora, por meio desta Resolução Administrativa, com fulcro no artigo 106 do regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da CF/88; art. 60, § 1º e 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais; arts. 58, § 1º e 37, § 2º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria especialmente o Código de Processo Penal quando do seu funcionamento: **CONSIDERANDO:** O Requerimento nº 20/2014 proposto pelos vereadores, Adriano da Farmácia, Braz Andrade, Dr. Paulo, Hamilton Magalhães e Lilian Siqueira, em que requereram a criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar e proceder as demais medidas legais quanto aos pagamentos de vencimentos e superfaturamento de salários de médicos que exercem suas funções junto à rede Pública Municipal; **CONSIDERANDO:** a análise o requerimento pela

15:37 02/03/2015 004375 CÂMARA MUNICIPAL DE POU SO ALEGRE



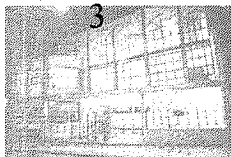
Câmara Municipal de Pouso Alegre -

Gabinete Parlamentar



*assessoria jurídica da Casa e considerado satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade; **CONSIDERANDO:** que todas as lideranças, tempestivamente, indicaram seus membros para composição da referida CPI; **CONSIDERANDO:** que o número de membros indicados foi superior ao número de vagas da comissão que é de cinco membros e se faz necessário utilizar o critério de sorteio do §3º do artigo 108 do regimento interno; **CONSIDERANDO:** a obrigatoriedade de se respeitar o princípio Constitucional da proporcionalidade em seu artigo 58, § 1º - Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa. **RESOLVE:** Art. 1º - Constituir a CPI, Comissão Temporária, com finalidade estrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa. Art. 2º - A presente CPI será formada pôr 05 (cinco) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, e, em sendo necessário e justificada, prorrogada por igual período, nos termos do regimento interno. Art. 3º - Ficam convocadas as lideranças partidárias e blocos parlamentares para participarem de reunião como Mesa Diretora, ocasião em que se comporá a Comissão dentre os vereadores indicados, obedecendo-se proporcionalidade, para o próximo dia 02 de junho às 14:30 h na Sala da Presidência, data, também, em que se agendará a primeira reunião da CPI. Art. 4º - Após sua composição, os membros serão nomeados juntamente com sua equipe de apoio, por Portaria, sendo que os membros nomeados elegerão, na primeira reunião, o Presidente da Comissão e respectivo Relator nos termos do artigo 109 do regimento Interno desta Casa; Art. 5º - Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Projeto de Resolução, de iniciativa de membro da Comissão, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no único do artigo 122 do Regimento Interno. Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação". Resolução esta que foi publicada no dia 29 de maio de 2014 (fl. 012).*

No dia 02 de junho de 2014 foi realizada reunião para escolha dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo a escolha ocorrida de forma proporcional, nos exatos termos da orientação dada pelo i. Consultor Jurídico da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Pouso Alegre -

Gabinete Parlamentar



Oportunidade em que ficaram definidos os membros da CPI, a saber: Vereadores: Adriano da Farmácia; Pastor Ayrton Zorzi; Dulcinéia Costa; Hamilton Magalhães; e, Rafael Huhn. Com a designação da 1ª reunião da Comissão para o dia 03/06/2014.

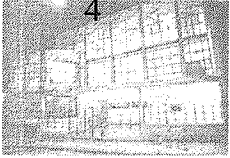
Na 1ª reunião de trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, realizada no dia 03 de junho de 2014, houve a eleição do Presidente, Relator e Secretário da CPI, tendo sido eleito pela maioria como Presidente o Vereador Rafael Huhn, como Relatora a Vereadora Dulcinéia Costa e como Secretário o Vereador Pastor Ayrton Zorzi. Ocasão em que ficou designado o dia 06 de junho de 2014 para nova reunião de trabalho.

Feito isso, foi expedida a Portaria nº 49/2014 (fl. 024), que “*COMPÕE COMISSÃO PARLAMENTAR, CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, DE 27 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, nos seguintes termos:

“O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Gilberto Guimarães Barreiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 103 e seguintes do Regimento Interno, Artigo 37, § 2º da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - NOMEIA, nos termos do Regimento Interno desta Casa, para compor COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI-ESPECIAL, constituída pela Resolução Administrativa da Mesa Diretora, em atenção ao requerimento nº 20/2014, que criou ‘com a finalidade de apurar e proceder as demais medidas legais quanto aos pagamentos de vencimentos e superfaturamento de salários de médicos que exercem suas funções junto a rede Pública Municipal’, que terá 90 (noventa) dias para apresentar as conclusões ao Plenário, prorrogável por igual período: VEREADOR: AYRTON ZORZI – Bloco Parlamentar “Pouso Alegre para Todos” – definido por indicação; VEREADORA DULCINÉIA COSTA – Bloco Parlamentar “Pouso Alegre para Todos” – definido por indicação; VEREADOR HAMILTON MAGALHÃES – Bloco Parlamentar “Todos por Pouso Alegre” – definido por indicação e acordo de lideranças; VEREADOR ADRIANO DA



Câmara Municipal de Pouso Alegre -

Gabinete Parlamentar



FARMÁCIA – Bloco Parlamentar “Todos por Pouso Alegre” – definido por indicação e acordo de lideranças; VEREADOR RAFAEL HUHN – Bloco Parlamentar “Pouso Alegre para Todos” – definido por indicação.

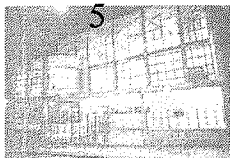
Art. 2º - Ficam designados, para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da referida Comissão os seguintes servidores: TIAGO REIS DA SILVA - Procurador; ANDERSON MAURO DA SILVA – Agente Administrativo; VALÉRIA SIMÃO REZENDE – Agente Legislativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação”.

No dia 06 de junho de 2014 foi realizada a 2ª Reunião da CPI, oportunidade em que ficou definido pelos membros da CPI que “os trabalhos sejam divididos em quatro fases, sendo esta a junção dos autos, a solicitação de documentos, as oitivas das testemunhas e a conclusão dos trabalhos”, bem como a transcrição integral dos esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Na 3ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, realizada no dia 10 de junho de 2014, os membros da CPI deliberaram em encaminhar ofício solicitando informações ao Poder Executivo, tendo cada membro apresentado seus questionados, os quais compuseram o Ofício nº 232/2014 (fls. 077/078), com prazo de 15 (quinze) dias para o atendimento.

No dia 10 de julho de 2014, a Comissão realizou a 4ª reunião de trabalho, quando foi realizada a leitura da Ação Cautelar de Busca e Apreensão, Processo 0114659/2014 (fls. 242/255), ajuizada pelo Ministério Público Estadual, a decisão judicial proferida (fls. 256/258) e o mandado expedido (fls. 259/260). Também foi analisada a resposta do Poder Executivo quanto ao Ofício nº 232/2014. Tendo em vista a resposta do Poder Executivo de que muitos dos questionamentos dependiam dos documentos que estão em posse do Ministério Público, se discutiu a necessidade de buscar acesso dos mesmos junto àquele órgão, bem como da necessidade de um novo pedido de quebra do sigilo bancário dos médicos, o que seria consultado o jurídico da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar



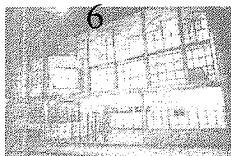
Foi expedido Ofício nº 303/2014 (fl. 315) ao Ministério Público, solicitando cópia de todos os documentos apreendidos, o qual respondeu que *“me encontro impossibilitado de fornecer cópia dos documentos solicitados, tendo-se em vista que o número de tais documentos chega aos milhares, não havendo ainda funcionários disponíveis para tal tarefa. Além do mais os documentos relativos ao Pronto Atendimento do Bairro São João foram remetidos para Belo Horizonte-MG para que pudessem ser analisados e ainda não retornaram”*.

Prosseguindo os trabalhos, no dia 01 de agosto de 2014, foi realizada a 5ª reunião de trabalho da Comissão, ocasião em que foi lido o requerimento de afastamento (fl. 983) do membro da Comissão, Vereador Ayrton Zorzi, que ocupava o cargo de Secretário, bem como deliberaram sobre a visita ao Ministério Público e que fosse solicitado à Presidência da Câmara Municipal a contratação de uma assessoria de contabilidade para averiguar os pagamentos e a indicação de membro substituto para Comissão, tendo em vista o afastamento do Vereador Ayrton Zorzi.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, através do Requerimento nº 32/2014 (fl. 992), requereu a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme autoriza o art. 122, da Resolução nº 1172/2012 (Regimento Interno) o que foi deferido após parecer jurídico (fl. 993), na sessão ordinária 05 de agosto de 2014.

A Relatora da CPI, Vereadora Dulcinéia Costa, por meio de expediente próprio (fl. 994), solicitou a nomeação do suplente, Vereador Célio Augusto de Paiva, como Secretário da CPI, tendo em vista o afastamento voluntário do Vereador Pastor Ayrton Zorzi.

A 6ª reunião de trabalho da CPI ocorreu no dia 17 de setembro de 2014, momento em que a Comissão deliberou pela quebra de sigilo bancário (fl. 1019) dos médicos Ricardo de Aguiar Lopes Chácara, Maria do Carmo Borges e Wanderclayton Bueno dos Santos. Ficou consignado ainda a solicitação à Presidência da Câmara para que fosse contratado



Câmara Municipal de Pouso Alegre -

Gabinete Parlamentar



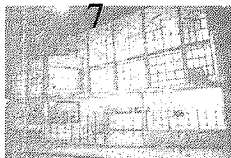
equipamento de digitalização para cópia do material que estava de posse do Ministério Público local e que seria feita uma escala entre os assessores dos vereadores para auxiliarem nas digitalizações.

No dia 14 de novembro de 2014 foi realizada a 7ª reunião de trabalho da CPI, oportunidade em que os membros da Comissão deliberaram sobre o retorno do Vereador Pastor Ayrton Zorzi ao cargo de Secretário da CPI; a respeito dos trabalhos de digitalização dos documentos perante o Ministério Público; o deferimento do pedido de quebra do sigilo bancário dos médicos Ricardo de Aguiar Lopes Chácara, Maria do Carmo Borges e Wanderclayton Bueno dos Santos (fl. 1063); aprovação do pedido de prorrogação do prazo dos trabalhos da CPI (fls. 1064/1067).

A CPI solicitou segundo pedido de prorrogação do prazo, através do requerimento nº 43/2014 (fls. 1064/1067), a qual foi aprovada na sessão do dia 18 de novembro de 2014, prorrogando-se os trabalhos por mais 90 (noventa) dias.

O Presidente da CPI à época, Vereador Rafael Huhn, protocolou requerimento nº 46/2014, solicitando mais uma prorrogação de prazo para funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo em vista o término da sessão legislativa de 2014 (fls. 1073/1074).

No dia 19 de dezembro de 2014 foi realizada uma sessão extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, para leitura do Ofício nº 1679/2014 (fls. 1071/1072) do Ministério Público Federal, no qual questiona se houve uso de verba federal, momento em que os membros da Comissão deliberaram que a CPI ainda não apurou a origem dos valores. Na ocasião, o então Presidente da CPI, Vereador Rafael Huhn, consignou que após o recesso seria necessário fazer sua substituição, tendo em vista que foi eleito Presidente da Câmara Municipal, para o exercício de 2015.



Câmara Municipal de Pouso Alegre -

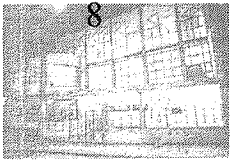
Gabinete Parlamentar



Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito realizaram a 8ª reunião de trabalho, no dia 15 de janeiro de 2015, com a leitura do ofício do Vereador Ayrton Zorzi solicitando o seu afastamento da comissão (fl. 1088), bem como ofícios 4 (fls. 1080/1081) e 5 (fl.1082) do Vereador Rafael Huhn renunciando à Presidência da CPI, tendo em vista sua eleição como Presidente da Câmara Municipal, bem como solicitando a indicação de novo membro da CPI. Por fim, foi lido o Ofício da Vereadora Dulcinéia Costa (fl. 1083), indicando o Vereador Mário de Pinho como novo membro da comissão, restando deliberada nova reunião no dia 20 de janeiro de 2015.

No dia 20 de janeiro de 2015 foi realizada a 9ª reunião de trabalho da comissão, com nova eleição dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo sido eleito como Presidente o Vereador Gilberto Barreiro, como Relatora a Vereadora Dulcinéia Costa e como Secretário o Vereador Mário de Pinho. Nesta reunião a Comissão decidiu por convocar os médicos Ricardo de Aguiar Lopes Chácara, Maria do Carmo Borges e Wanderclayton Bueno dos Santos, para prestarem esclarecimentos no dia 05 de fevereiro de 2015.

No dia 05 de fevereiro de 2015 foi realizada a 10ª reunião de trabalho, com o objetivo de tomar as declarações dos médicos Ricardo de Aguiar Lopes Chácara, Maria do Carmo Borges e Wanderclayton Bueno dos Santos. No mesmo dia foi protocolado um pedido do i. Advogado constituído pelos médicos, solicitando a redesignação das oitivas, uma vez que possuía outra audiência na mesma data e que teria sido designada primeiro, juntando como prova certidão daquela audiência noticiada. Naquela ocasião foi aprovado requerimento para que o Ministério Público disponibilizasse os documentos apreendidos no pronto atendimento do Bairro São João e que a Prefeitura informasse quais eram os procedimentos adotados em relação aos plantonistas desde 2000 (fl. 1123). Também foi votado e aprovado pedido para que todos os médicos envolvidos fossem convocados. Por fim, foi designado dia 12 de fevereiro de 2015, para oitiva dos médicos Ricardo de Aguiar Lopes Chácara, Maria do Carmo Borges e Wanderclayton Bueno dos Santos.



A 11ª reunião de trabalhos da comissão foi realizada no dia 12 de fevereiro de 2015, na qual compareceram os médicos Ricardo de Aguilar Lopes Chácara, Maria do Carmo Borges e Wanderclayton Bueno dos Santos, acompanhados de seu i. Advogado, o qual informou que seus clientes já haviam prestado todos os esclarecimentos possíveis ao Ministério Público cuja cópia foi fornecida a esta CPI e que não teriam nada a acrescentar ou corrigir. O Presidente informou aos médicos o direito ao silêncio.

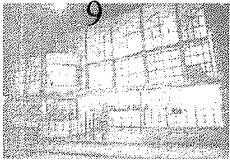
ESTE É O RELATÓRIO

Feito o relato dos fatos, passamos à **CONCLUSÃO DOS TRABALHOS**:

O cerne da questão, nos termos do requerimento nº 20/2014 e Resolução Administrativa – Ato da Mesa nº 001/2014, consiste em “*apurar e proceder as demais medidas legais quanto aos pagamentos de vencimentos e superfaturamento de salários de médicos que exercem suas funções junto à rede Pública Municipal*”.

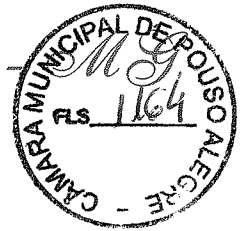
Os pagamentos realizados aos três médicos da rede municipal de saúde são fatos incontroversos, pois eles não negam a existência dos pagamentos realizados, tendo a quebra de sigilo bancário apenas confirmado o que já tinha sido admitido nos depoimentos prestados ao Ministério Público e que foram trazidos a CPI como esclarecimentos dos mesmos, na 11ª reunião de trabalho desta comissão.

Porém, segundo informações prestadas pelo i. Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luiz Augusto de Faria Cardoso, bem como pelos médicos Drª Maria do Carmo, Dr. Ricardo Chácara e Dr. Wanderclayton perante o Ministério Público Estadual, tais pagamentos não seriam para um único profissional, mas sim para pagamento de mais de 40 (quarenta) médicos que prestaram serviços de saúde para o Município de Pouso Alegre/MG, os quais eram efetuados nas contas dos três médicos.



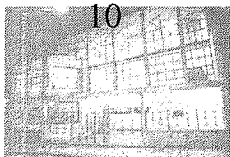
Câmara Municipal de Pouso Alegre

Gabinete Parlamentar



Na sessão ordinária do dia 20 de maio de 2014, o i. Secretário Municipal de Saúde prestou esclarecimentos sobre os fatos investigados, oportunidade em que afirmou: “o que vem sendo levantado, reflete prestação de serviços, que foram feitas e foram pagas (...) não existe, dentro da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, super salário. Não existe super salário, porque afinal de contas estes valores não representam o salário de 1 (um) profissional.”

Mais adiante esclarece: “Nós mantivemos uma situação que já acontecia outrora. Uma situação onde, a diretoria, verificando a indisponibilidade de médicos da rede de assumir plantões, principalmente em horários, dias e situações ingratas, vamos dizer assim, feriados finais de semana, plantões noturnos e situações extraordinárias, de necessidades que surgiram na rede, buscou-se aquele que tinha disponibilidade. E aquele que tinha disponibilidade, na maioria das vezes, não era aquele que estava nesse rol de concursados e contratados. Eram aqueles que estavam fora, dessa situação. Nós não podemos esquecer que nós estamos numa cidade pólo, não só da assistência a saúde, mas de formação médica. Nós temos aqui uma universidade, nós temos aqui uma faculdade de medicina que forma por ano pelo menos 70 (setenta) médicos. E vocês podem ter certeza que esses médicos, quando saem de uma situação de graduação, eles precisam trabalhar. Eles são médicos e precisam trabalhar, e querem trabalhar, e não se importam se é feriado, se é dia das mães, se é à noite, não se importam. E nisso, encontramos aí, uma solução paliativa, para resolver um problema de ordem de força maior, de ordem de vida. E com isso, esses profissionais vieram a endossar esse grupo, onde, neste levantamento que está sendo feito, dentro desses instrumentos, e pela própria Secretaria da Saúde, junto com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nós estamos observando pessoal, que nós não estamos falando de 1 (um), 2 (dois), ou 3 (três) médicos, nós estamos falando de mais de 40 (quarenta) profissionais médicos não concursados, não contratados, e que prestaram serviço à vida, à população. E fazendo uso dessa Tribuna, eu não tenho porque esconder isso, até porque como eu falei pra vocês isso não é uma prática exclusiva do Município de Pouso Alegre. Isso não é uma prática exclusiva dessa Secretaria, ou dessa gestão. Isso é um problema que vem sendo enfrentado pelas diversas prefeituras municipais de todo o país”.



Câmara Municipal de Pouso Alegre -

Gabinete Parlamentar



A médica Maria do Carmo Borges disse “*que é concursada há 24 anos, detendo vínculo com o município de Pouso Alegre como ginecologista há 24 anos e como clínico geral há 7 anos (...) como clínico geral presta atendimentos nas unidades de prontos atendimento dos bairros São João e São Geraldo; além desse vínculo, não tem outros vínculos, a não ser a função de Diretora Clínica dos Prontos Atendimentos dos bairros São Geraldo e São João, por eleição; que foi eleita para este cargo deste junho/2011, no pronto atendimento do São João e em outubro/2012, no pronto atendimento do São Geraldo (...)* Como Diretora dos Pronto Atendimentos tinha a função de fazer a escala de plantões, encerramento dos plantões, mediante a contagem de carga horária de cada plantonista, conferir horários dos médicos demais serviços administrativos; era de sua responsabilidade conferir a frequência e horário dos médicos, muito embora não desempenhasse esse função pessoalmente; não existia qualquer pessoa que fizesse a fiscalização da folha de ponto e sua carga horária; não pode afirmar se a folha de ponto é assinada diariamente ou se as assinaturas são apostadas em outro momento; A escala de plantão é elaborada pela depoente, tendo por base os plantonistas concursados, com escala fixa; em havendo sobras de horários, são escalados os contratados, em número de três, seguindo-se, em caso de outras sobras, dos plantonistas extras, sem qualquer vínculo com a administração; No Pronto Atendimento São João, na especialidade clínica médica, os médicos concursados são a depoente às segundas-feiras (24 horas em clínica médica), terças-feiras o Dr. LUCAS SALVADOR PEREIRA (24 horas em clínica médica), quartas-feiras os Drs. SOFIA JUNQUEIRA e AURÉLIO GOMES (12 horas, das 07h às 19h, na especialidade clínica geral), às quintas-feiras a Dra. MARIA DO CARMO (12 horas, 07h às 19h, na especialidade clínica geral) e a Dra. SOFIA JUNQUEIRA (12 horas, das 19h às 07h), às sextas-feiras Dr. AURÉLIO GOMES (12 horas, das 07h às 19h, na especialidade clínica geral) mais uma terceira pessoa, médico não fixo, no mesmo plantão de 12 horas, das 07h às 19h, na especialidade clínica geral e outro médico, não fixo, das 19h às 07h; os plantões de final de semana começam às 19h da sexta-feira e vão até às 07h de segunda-feira; um ou dois finais de semana por mês o plantão é exercido pelo Dr. Júlio César Coelho (das 19h de sexta-feira até às 13h de domingo) e outros finais de semana os plantões são exercidos por médicos não

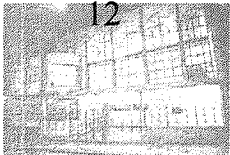


Câmara Municipal de Pouso Alegre -

Gabinete Parlamentar

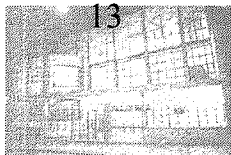


fixos, segundo suas disponibilidades; Na pediatria do Bairro São João a dinâmica da escala é a mesma, assim como na clínica médica e pediatria do Bairro São Geraldo, com os mesmos profissionais e outros, conforme pode ser constatado pela escala de junho/2014 e relação de médicos que ora apresenta; Nem os médicos concursados cumprem a carga horária que deveriam cumprir; Na ausência de médicos concursados, muitas vezes passa diretamente aos contatos com os médicos não fixos, não contratados, sem passar pelos contratados, vez que tem conhecimento de que estão em outros atendimentos em locais diversos; repassou tal situação ao Secretário Municipal de Saúde, mas não foram adotadas providências; Da relação de médicos contratados que apresentou nesta oportunidade, 03 médicos encontram-se afastados e 04 em férias. Com relação aos dois cargos que exerce na municipalidade, a declarante percebe por volta de R\$14.000,00, às vezes recebendo menos. Que confirma ter recebido os vencimentos líquidos constantes no demonstrativo de pagamento de ff.31/36. Que tais valores são creditados diretamente em sua conta-bancária. O restante é repassado para os outros plantonistas. Os cálculos são realizados pela declarante, mas os valores são repassados pelo setor financeiro. A declarante informa que o valor repassado aos médicos era de R\$52,00 a hora, tanto para plantão de 12/24/36, com pagamento dobrado aos finais de semana e dias facultativos. A forma de pagamento já foi em espécie, em cheques nominais e em depósito, sendo a maior parte feito com cheque nominal, sendo que em hipótese alguma tal pagamento(repasse) poderia ser feito por meio da Diretoria Administrativa. A depoente era a responsável por fazer o repasse destes valores, mas em determinados meses, quando se extrapolavam os valores, a depoente solicitava auxílio de alguns médicos, que autorizavam a entrada do valor na respectiva conta-bancária.(...) Que sob a ótica da declarante o correto era não faltar médicos. Que a declarante não acha errado receber por um serviço que não prestou, uma vez que, sob sua ótica, ele (o profissional) chegou a prestar efetivamente o serviço.(...) Que acredita que os repasses para o pagamento de outros profissionais médicos em seus próprios vencimentos iniciou-se em janeiro de 2012. (...) todos os meses os pagamentos de outros profissionais médicos eram realizados em seu contracheque. Que era a declarante quem definia a necessidade de contratação dos médicos extras, nos pronto-atendimento. Que o edital de 2007 do Concurso Público de médicos previa que o plantão seria de 12 horas, mas pode afirmar que o último edital previu o total de horas que é de 96 a

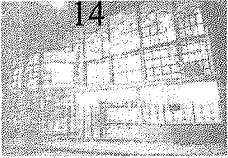


120 horas mensais. Que o valor da hora de plantão era pago igualmente os contratados e àqueles que não detinham vínculos com a Prefeitura. (...) Informa que, por ocasião do fechamento dos plantões e horas trabalhadas, função da depoente como diretora dos pronto atendimentos, informar à Administração as horas de plantão por si trabalhadas, que ordinários ou excedentes, assim como os excedentes prestados pelos médicos não fixos, de maneira que, perante a Administração Municipal, era como se a depoente tivesse executado tais plantões, sendo certo que, por ocasião da elaboração da folha de pagamento, todos os valores lhe eram creditados e, informada do que deveria ser repassado ao médico não fixo, fazia o repasse. Que uma pessoa do setor financeiro passou para o Nelson Pereira Rosa, diretor administrativo do pronto atendimento à época do ingresso da depoente, que o valor líquido da hora de plantão era de R\$ 52,00, mas depois passou a ser R\$ 50,00, de maneira que à depoente coube apenas multiplicar tal valor pelas horas desempenhadas pelos não fixos. Que entre esses repasses não havia saldos. Que quer acrescentar que o Município realizou processo seletivo simplificado para contratação de médicos para atuar no Município em geral. Que um dos motivos de não haver a seleção de números suficientes de médicos é a baixa remuneração de plantão oferecida. Que, além da declarante, os médicos Doutores Wanderclayton Bueno dos Santos e Ricardo de Aguiar Lopes Chácara também recebiam, em alguns meses, os repasses na forma especificada acima. (...)”

O médico Ricardo de Aguiar Lopes Chácara disse “que exerce as funções de médico no Município de Pouso Alegre, atualmente na qualidade de contratado (...) desde janeiro de 2012 trabalha para o Município, dando plantões, no pronto atendimento do São Geraldo e São João, sem vínculo com o Município. Foi contratado formalmente em janeiro de 2013. Que mesmo antes de ser contratado formalmente, já dava plantões nos referidos prontos atendimentos, por indicação da Dra. Maria do Carmo, Diretora Clínica. Que seu contrato formal com o Município é para plantões nos prontos atendimentos, sendo certo que as demais atividades médicas exercidas se dão, portanto, sem contrato formal. Que estas atividades informais são pagas por hora trabalhada, à razão de R\$ 52,00, em média. Que trabalha na UBS do São Cristóvão e no CAPS-AD, no centro. Que pela última contratação, deveria prestar, nos pronto atendimento do Bairro São Geraldo e São João, o número mínimo de 120



horas de plantão, não sabendo se foi estipulado um número máximo de horas de plantão. Que também recebeu valores pagos a título de plantões prestados por terceiros e os repassou à Diretora-Clínica, Dra. Maria do Carmo. Que este procedimento era usual, de tal forma que, em 2012, quando o declarante trabalhava sem vínculo formal com o Município, recebia as horas trabalhadas diretamente da diretora-clínica, Dra. Maria do Carmo ou mesmo diretamente de outros médicos, quando com eles trabalhavam eventual substituição diretamente; que tinham aquelas horas consignadas nas suas próprias folhas de pagamento. Que, quando recebeu os valores de plantões não realizados por si próprio, imediatamente aos recebimentos, fazia os repasses à Dra. Maria do Carmo, via TED on line. Que para fins de imposto de renda era considerado o valor que efetivamente constava na sua folha de pagamento como se o declarante tivesse realmente os prestado. Que o valor de R\$ 53,00 incluía os acréscimos de adicionais, bem como o desconto de impostos. (...) Que chegou a prestar serviços sem vínculo ou informais, na época em que Rosa era a Secretária de Saúde. Que quando realizou os repasses, nunca houve alguma sobra de valores. Que, em 2012, quando trabalhava sem vínculo, recebia diretamente da diretora Dra. Maria do Carmo, por meio de cheque ou em espécie. (...) Que chegaram a prestar serviços sem vínculo, o Dr. Petrus, o Dr. Victor, Dra. Thaís, Dr. João Paulo Assis, Dra. Ondina, Dr. Thiago Alckimin, dentre outros que não se recorda. (...) Que dentre os valores recebidos pelo declarante e constantes nos demonstrativos de pagamentos acostados aos autos, repassou, à Dra. Maria do Carmo, valores fixos que eram de 05 ou 10 mil, equivalentes a 100 ou 200 horas de plantões, respectivamente. Que foram feitos, aproximadamente, de 05 a 08 repasses. Que o declarante e o Dr. Wanderclayson, certamente eram os que mais faziam plantões nos prontos atendimentos. Que, nas segundas-feiras, trabalha das 7h às 22 horas, no pronto atendimento do São Geraldo; nas terças-feiras, trabalha no ambulatório UBS São Cristóvão, por 08 horas (04 horas por turno); nas quartas-feiras, somente no período vespertino, das 13 às 17 horas, também no UBS do São Cristóvão; nas quintas-feiras, no CAPS-AD, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas. Nas sextas-feiras, no CAPS-AD, das 8 às 12 horas e das 13 às 22 horas, no pronto atendimento do São Geraldo. Nos finais de semana, geralmente, o declarante dá plantões que aparecem em ambos os prontos atendimento, geralmente das 7 horas às 22 horas, tanto no



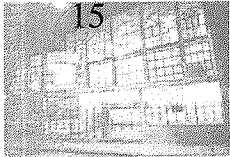
Câmara Municipal de Pouso Alegre -

Gabinete Parlamentar



sábado, quanto no domingo. Que os valores que não foram repassados para a Dra. Maria do Carmo equivalem aos serviços efetivamente prestados pelo declarante. (...)”.

O médico Wanderclayton Bueno dos Santos disse “que sou médico contratado pelo Município do Pouso Alegre; que seu contrato de trabalho foi para atender o pronto atendimento como em outros serviços médicos municipais; (...) que antes do contrato de janeiro de 2013 já prestava serviços ao Município como médico não contratado; que iniciou a prestação de serviços médicos ao Município de janeiro de 2012; que o vínculo empregatício com o Município é o único que mantém (...) que quando trabalhava sem vínculo com o Município recebia através da Diretoria Clínica, Dra. Maria do Carmo Borges, quem também o contratara para prestar os plantões dados naquele ano de 2012; que era remunerado por horas trabalhadas, sendo que, o valor da hora era de R\$50,00 a R\$52,00 por hora trabalhada; que o pagamento era feito em dinheiro ou cheque da própria Dra. Maria do Carmo Borges; (...) que a Prefeitura fazia o pagamento dos plantões diretamente a Dra. Maria do Carmo efetuando os descontos relativos ao Imposto de Renda diretamente na fonte, sendo que, o declarante recebia o valor líquido equivalente a R\$50,00 a R\$52,00 por hora; que os pagamentos efetuados pela Dra. Maria do Carmo Borges eram efetuados através de cheques e em dinheiro, mediante fornecimento de recibo para ela; que essa metodologia de pagamento era praticado também em relação a outros médicos sem vínculo com o Município e já era praticada há algum tempo; que quando prestou serviços ao Município sem vínculo formal ainda não tinha experiência como médico, porque era recém-formado; que, no entanto, tinha experiência relativa ao seu sexto ano do curso de medicina; que o processo seletivo era feito através da exigência de documentos comprovando a inscrição no Conselho de Medicina, entrevista com o pessoal do Município; que isso não ocorreu antes do declarante começar a prestar serviços no ano de 2012, quando houve tão somente uma entrevista com a Dra. Maria do Carmo Borges, oportunidade que ela lhe passou instruções sobre o serviço; que a Dra. Maria do Carmo Borges, no ano de 2013 solicitou ao declarante a prestação de serviços médicos na APAC, no Centro de Diabetes do Posto Santa Bárbara e na UBS do CAIC São João; que esses serviços foram prestados em cumprimento ao contrato existente com o Município; (...) que logo após haver prestado o

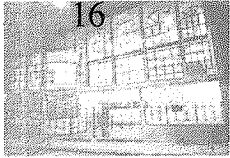


primeiro processo seletivo e ser contratado pelo Município, foi procurado pela Dra. Maria do Carmo Borges que lhe solicitou o uso de sua folha de pagamento para créditos correspondentes a serviços prestados por médicos não contratados; que como o declarante já havia sido beneficiado por este sistema no ano de 2012, não viu nenhuma irregularidade no mesmo e concordou que isso fosse feito pela Dra. Maria do Carmo Borges; que, ainda, acreditava que nada havia de irregular porque sabia que os serviços seriam prestados; que sabia que tais serviços seriam prestados porque, houve vezes em que teve pacientes que tinham sido atendidos anteriormente por médicos que não tinham vínculo com o Município; que, nesses termos, concluía que o serviço pago por Maria do Carmo Borges havia sido prestado; (...) que sua conta bancária foi utilizada pela Dra. Maria do Carmo Borges por umas três ou cinco vezes, desde de janeiro de 2013 até maio de 2014; que a Dra. Maria do Carmo Borges lhe avisava do crédito a maior em seu nome de forma a que, tão logo creditado na sua conta bancária, o valor era transferido eletronicamente para a conta da Dra. Maria do Carmo Borges”.

Extrai-se dos depoimentos que os valores depositados nas contas dos três médicos seriam para pagamento dos demais médicos, que não possuíam vínculo com o Município de Pouso Alegre, mas que prestaram serviços junto à população, com a realização de plantões no Pronto Atendimento local, sendo o número de médicos nesta situação superior a 40 (quarenta) profissionais.

Para uma apuração séria, objetiva e imparcial, imperioso que fosse disponibilizado todos os documentos apreendidos pelo Ministério Público no Pronto Atendimento do Bairro São João, bem como convocados todos os médicos, como restou determinado na 10ª reunião, para que fosse possível verificar se os valores depositados para os três médicos foram efetivamente repassados para os demais médicos que teriam prestados seus serviços junto ao Pronto Atendimento Municipal.

O problema envolvendo a contratação de médicos é antiga, tendo a mesma sido enfrentada por outras administrações, razão pela qual pertinente para a conclusão dos



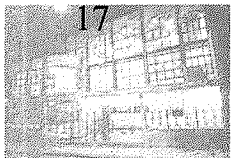
*Câmara Municipal de Pouso Alegre -
Gabinete Parlamentar*



trabalhos que o Município “informasse quais eram os procedimentos adotados em relação aos plantonistas desde 2000”, como restou aprovado na 10ª reunião, mas não se efetivou, prejudicando, uma vez mais, a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Município de Pouso Alegre realizou diversos concursos públicos e/ou processos seletivos para a contratação de médicos. Foram realizados: 1) processo seletivo simplificado nº 16/2006 (fls. 326/327); 2) processo seletivo simplificado nº 19/2006 (fls. 328/329); 3) processo seletivo simplificado nº 001/2007 (fls. 330/332); 4) concurso público nº 002/2007 (fls. 333/342); 5) processo seletivo simplificado nº 002/2007 (fls. 344/346); 6) processo seletivo simplificado nº 003/2007 (fls. 347/349); 7) processo seletivo simplificado nº 004/2007 (fls. 350/352); 8) processo seletivo simplificado nº 005/2007 (fls. 352/354); 9) processo seletivo simplificado nº 024/2007 (fls. 355/356); 10) processo seletivo simplificado nº 27/2007 (fls. 357/358); 11) processo seletivo simplificado nº 29/2007 (fls. 359/362); 12) processo seletivo simplificado nº 01/2008 (fls. 363/364); 13) processo seletivo simplificado nº 37/2008 (fls. 365/367); 14) processo seletivo simplificado nº 37/2008 (fls. 368/369); 15) processo seletivo simplificado nº 38/2008 (fls. 370/375); 16) concurso público nº 01/2008 (fls. 376/383); 17) processo seletivo simplificado nº 001/2008 (fls. 384/386); 18) processo seletivo simplificado nº 002/2008 (fls. 387/391); 19) processo seletivo simplificado nº 30/2008 (fls. 392/393); 20) processo seletivo simplificado nº 31/2008 (fls. 394/395); 21) processo seletivo simplificado nº 32/2008 (fls. 396/397); 22) processo seletivo simplificado nº 33/2008 (fls. 398/399); 23) processo seletivo simplificado nº 39/2008 (fls. 400/408); 24) concurso público nº 002/2010 (fls. 409/432); 25) processo seletivo simplificado nº 01/2011 (fls. 433/437); 26) processo seletivo simplificado nº 03/2011 (fls. 438/444); 27) processo seletivo simplificado nº 04/2011 (fls. 445/447); 28) processo seletivo simplificado nº 05/2011 (fls. 448/454); 29) processo seletivo simplificado nº 56/2011 (fls. 455/463); 30) processo seletivo simplificado nº 01/2013 (fls. 464/467); 31) processo seletivo simplificado nº 66/2013 (fls. 468/474).

Veja que foram realizados, no período de 2006 a 2013, 31 procedimentos administrativos para contratação de médicos, o que demonstra o problema histórico na contratação de tais profissionais, pois o Município não consegue manter o número suficiente



Câmara Municipal de Pouso Alegre -

Gabinete Parlamentar

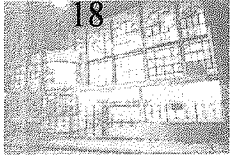


para o bom atendimento da população, sendo alto o índice de rotatividade e baixo os salários oferecidos para este tipo de profissional.

Como bem pontuou o i. Secretário *“abre-se concurso, abre-se contratos, não existem interessados. A exemplo disso agora, há pouco tempo, abrimos aí um processo seletivo para médicos da Estratégia da Saúde da Família, onde tivemos 5 (cinco) vagas, e dessas 5 (cinco) somente 3 (três) prestaram esse processo, e nesse concurso, somente 2 (dois) assumiram.”*

A falta de médicos na rede pública é uma realidade nacional. Como destacou o i. Secretário *“A dificuldade que hoje a administração pública tem de preencher os seus cargos, as suas funções, os seus postos de trabalho que tangem a médicos com estes profissionais. Aqueles que têm alguma vivência dentro da área da medicina, e aqui eu chamo a atenção do nosso colega, o Dr. Paulo, também médico assim como eu, sabemos a dificuldade que é para você formar um médico, hoje, no Brasil. Aqueles que têm alguém na família, ou que já vivenciaram isto, sabem, e para aqueles que não sabem, eu reforço aqui, que um curso de medicina, ele é feito, já começa com um tempo de 6 (seis) anos, que não é suficiente, diga-se de passagem, para a formação deste profissional, que no mínimo, vai buscar mais dois anos de uma residência básica, e depois mais dois anos de uma residência de especialidade. São 10 (dez) anos, 10 (dez) anos de estudo, de investimento, porque agente sabe a dificuldade de se entrar numa faculdade pública, num curso como o curso de medicina, e um investimento de 10 (dez) anos que com certeza coloca naquele profissional, ao final, desta caminhada, uma série de oportunidades e dentre as oportunidades, as que mais são sacrificadas, são aquelas públicas, que são exatamente as que pagam menos para este profissional. Hoje aqueles que trabalham com prefeitura, aqueles que são gestores da Saúde Pública no Brasil, sabem a dificuldade que é manter um profissional na rede.”*

E que *“Dados do Ministério da Saúde mostram que nos últimos 10 (dez) anos aproximadamente 143.000 (cento e quarenta e três mil) vagas, ou seja, postos de trabalho, foram oferecidos para profissionais médicos e somente 93.000 (noventa e três mil) profissionais médicos se formaram neste mesmo período. (...) Nesse contexto pessoal, hoje se*

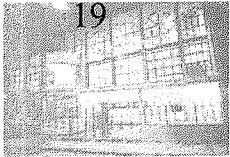


discute, a nível nacional, inclusive nessa questão do Programa Mais Médicos, dos médicos estrangeiros, das soluções imediatas para sanar parte, dessa necessidade que eu chamo atenção para esse momento que Pouso Alegre vive.”

Este o cenário nacional. O médico leva 06 (seis) anos na graduação, mais 02 (dois) anos de residência e 02 (dois) anos em especialização, para sua formação. E quando termina uma década de estudos e altos investimentos, o Poder Público não possui condições de oferecer vencimentos compatíveis, sendo freqüente o não preenchimento do número de vagas nos concursos públicos e processos seletivos. Há carência de médicos e de recursos para mantê-los na rede municipal de saúde.

Os fatos apurados, nos limites do requerimento nº 20/2014 e Resolução Administrativa, não se resumem ao recebimento dos vencimentos pelos três médicos, mas sim “quanto aos pagamentos de vencimentos e superfaturamento de salários de médicos que exercem suas funções junto à rede Pública Municipal”. Ou seja, a investigação envolve uma multiplicidade de fatos complexos, com inúmeros médicos envolvidos, conquanto os pagamentos de médicos que exercem suas funções junto à rede Pública Municipal.

Como esclarecido na Tribuna “No caso da doutora citada na ocasião, ela é diretora clínica dos pronto-atendimentos e nesse aspecto é da incumbência da diretoria exatamente fazer, proporcionar a presença do profissional naquele âmbito da assistência que demanda uma necessidade. E com isso muitos médicos acabam recorrendo a ela, e muitas vezes nós, através da diretoria, acabamos buscando profissionais para suprir essas necessidades, então, no caso da doutora, realmente temos essa situação, relacionada à pessoa dela, num maior montante por causa da questão de diretoria, é onde estão concentrados a maioria desses profissionais extras que acabam sendo requisitados para suprir a essas necessidades. Os demais também entram nesse mesmo âmbito, numa lógica de serem profissionais contratados, e que acabam também, proporcionando essa situação de auxílio na busca por outros profissionais. E são profissionais que também têm uma disponibilidade, hoje, praticamente exclusiva à Prefeitura de Pouso Alegre, em que sentido, todas as necessidades



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Gabinete Parlamentar



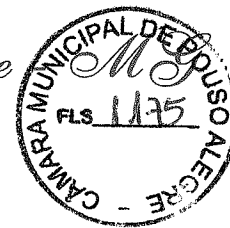
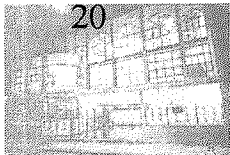
que a eles são demandadas, realmente eles têm se comprometido a ajudar, e nessa ajuda o serviço pago, feito tem de ser pago.

Ou seja, não basta comprovar os depósitos nas contas dos três médicos. Para apuração “quanto aos pagamentos de vencimentos e superfaturamento de salários de médicos que exercem suas funções junto à rede Pública Municipal” necessária uma investigação sobre os pagamentos realizados aos demais médicos plantonistas, que não fazem parte dos quadros do Município de Pouso Alegre, mas que teriam prestados seus serviços, para que não fossem interrompidos e paralisados serviços públicos essenciais, pois o direito à vida é o bem mais essencial a ser protegido.

A necessidade de um levantamento mais criterioso sobre o repasse de tais pagamentos aos demais profissionais já havia sido levantado pelo Vereador Adriano da Farmácia, quando na 5ª reunião propôs a contratação de uma assessoria de contabilidade para averiguar os pagamentos. A não contratação deste profissional prejudicou sobremaneira a apuração dos fatos.

O problema é sistemático e não atual. Diversas foram às tentativas de contratação de médicos, seja por concursos públicos e processos seletivos, mais de 30 (trinta) entre 2006 a 2013, seja através de contratação de cooperativa médica, que também não solucionou o problema. Em todas as tentativas não se achou o caminho para solucionar o problema nacional da contratação de médicos.

A população de Pouso Alegre não pode ficar sem médicos porque não se acha uma solução para o problema. Aquela mãe que está com filho doente não quer saber se o médico é concursado, contratado, cooperativista ou *médico extra*, ela quer que seu filho seja atendido. Aqui o direito universal de acesso à saúde prevalece sobre todos os entraves burocráticos para contratação de médicos.



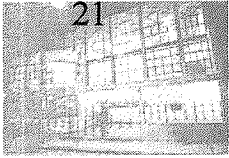
Junte-se a tudo isso, o fato de a Comissão Parlamentar não ter tido acesso integral aos documentos apreendidos pelo Ministério Público, eis que conforme informação daquela entidade “os documentos relativos ao Pronto Atendimento do Bairro São João foram remetidos para Belo Horizonte-MG para que pudessem ser analisados e ainda não retornaram”. Impossível averiguar se houve a prestação de serviços naquele Pronto Atendimento, quais os profissionais que trabalharam naquele local, e, por fim, se houve o repasse dos valores creditados nas contas dos três médicos.

Por sua vez, a quebra do sigilo bancário dos médicos (fls. 074/094) levou muito tempo, sendo inúmeros os documentos e que seria necessária uma perícia contábil, como requerida na 5ª reunião, pois denota-se a entrada dos recursos, bem como as transferências de parte deles, porém, sem uma análise técnica não é possível consolidar todas as operações, tendo em vista o curto período para a conclusão dos trabalhos.

Importante destacar ainda que, a necessidade substituição dos membros da comissão, tendo em vista a eleição do Vereador Rafael Huhn como Presidente da Câmara Municipal, também prejudicou os trabalhos da comissão, com atraso e necessidade de reuniões para definição de novos membros.

A falta de acesso dos documentos apreendidos pelo Ministério Público, os quais foram remetidos para Belo Horizonte, a não oitiva dos médicos que não possuem vínculo com o Município de Pouso Alegre/MG, mas que teriam prestado serviços e recebido via contracheque dos três médicos supracitados, a ausência dos documentos relativos aos anos anteriores, impedem uma conclusão exaustiva do caso, pois não há elementos nos autos para concluir por suposto desvio de valores, já que não confirmada com os demais médicos os repasses noticiados. Fato que não pode ser presumido.

Isto porque, se os mais de 40 (quarenta) médicos que não possuem vínculo com o Município de Pouso Alegre tiverem efetivamente prestados seus serviços, o que seria possível verificar apenas com acesso a documentação apreendida pelo MP e remetida para Belo



Câmara Municipal de Pouso Alegre -
Gabinete Parlamentar



Horizonte, bem como recebido pelos serviços prestados, repasses estes que poderiam ser comprovados ou não pela oitiva dos mesmos, não há que se falar em lesão aos cofres municipais, mas sim em procedimento não compatível, todavia, com a finalidade de que não faltem médicos para a população pousoalegrense.

Por imposição constitucional contida no artigo 196, da Constituição Federal de 1988 “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

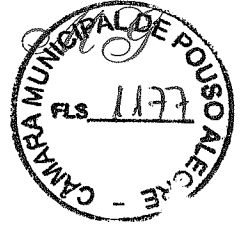
De modo que, o **acesso universal igualitário às ações e serviços de saúde**, como determinado pelo art. 196, da CF/88, impõe ao Poder Público todas as medidas possíveis para a salvaguarda do bem maior que é a vida das pessoas. O procedimento adotado para pagamento dos médicos do Pronto Atendimento, ainda que não regular do ponto de vista contábil, não pode ser considerado como lesivo aos cofres municipais, se o que se pagou foi pelo efetivo exercício da profissão, sob pena de configurar enriquecimento ilícito do Município, que usou e gozou dos serviços prestados pelos profissionais.

Pelo contexto probatório dos autos, prejudicado pela falta de acesso dos documentos em poder do Ministério Público, pela não oitiva dos mais de 40 médicos que estariam envolvidos, pela não solicitação dos documentos do Município relativos ao período de 2000, bem como pelo exíguo prazo de conclusão dos trabalhos e a complexidade dos fatos apurados, impossível responsabilizar quem quer que seja, posto que não comprovado qualquer lesão ao erário municipal, uma vez que os serviços de saúde foram prestados de forma continua aos munícipes.

Assim, entendemos que, o contexto probatório é frágil em demonstrar qualquer desvio ou dano ao erário, pois o procedimento adotado impediu a paralisação e a descontinuidade de serviço público essencial, uma vez que a saúde de direito e de todos e dever do Estado (art. 196, CF/88). Somente com a conclusão das investigações pelo Ministério Público, com acesso



Câmara Municipal de Pouso Alegre -
Gabinete Parlamentar



amplo e irrestrito dos documentos apreendidos nas repartições públicas, bem como a oitiva dos médicos que teriam prestados serviços no Pronto Atendimento, se poderia realizar um trabalho objetivo e conclusivo.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, ESTE É O MEU ENTENDIMENTO.

Aproveito o ensejo, para agradecer a todos que nos ajudaram nesta árdua, mas honrosa tarefa em prol do bem comum.

Sala das Sessões da Câmara, 23 de fevereiro de 2015.

Dulcinéia Costa

- Relatora da CPI -